

REPÚBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XIV

FLORIANÓPOLIS

Torquato, 29 de Abril de 1919

SANTA CATHARINA

NUM. 171

O dr. Epitacio Pessoa exalta o genio latino

A QUESTÃO DO ADRIATICO

A posse do Fiume.-A Italia julga um caso nacional -Mobilização de forças.-Provas de amizade da França.-Um grande empréstimo dos Estados Unidos á Italia.

A EGUALDADE DE RACAS

A APOSENTADORIA DO

DR. EPITACIO

6 Supremo Tribunal já firmou doutrina sobre o assumpto

O sr. Ray Barbosa já fez anúncio pela sua imprensa que, derrotado no pleno eleitoral para presidente da República, recorrerá ao Supremo Tribunal, para demonstrar que o seu antagonista é imoral, por ser um funcionário aposentado.

Seria deshumanidade, escreve o *Rei*, tirar a um condenado a ultima esperança e não sermos nós que nos revoltemos contra o sr. Ray, quando ir de encontro à opinião nacional, lançando assim de vez recurso, para apossear-se de um cargo que lhe foi negado e do qual a Nação o repudiou.

E' uma questão de consciência, de amor próprio, de patriotismo. E' um acto que o sr. Ray pode julgar muito honroso para si, em face das suas ambições, mas que o povo tem o direito de apreciar é de dar de ronda e dizer-lhe o que é dignificativo nisso.

A aposentadoria do sr. Epitácio Pessoa, incontestavelmente eleito presidente da República por grande maioria, não pode servir de pretexto para amarrá-lo a círculo, para incomunicabilizá-lo a esse cargo, porque o Supremo Tribunal já firmou doutrina sobre o assumpto.

Faria prova nesse os seguintes exemplos:

O sr. desembargador Carlos Henrique Henrique Ottoni foi aposentado em 1904. De 1902 a 1908 exerceu as funções de deputado federal pelo Estado de Minas e em 1909 apresentou-se com concerto perante o Supremo Tribunal, para essa vaga de juiz federal que Minas. Claramente em segundo, foi nomeado pelo presidente Afonso Pena e mais tarde aposentado nesse cargo.

Otro:

O sr. desembargador d. Luiz Belchior da Silveira, aposentado nesse cargo, apresentou-se também a um concerto no Supremo Tribunal, para o cargo de juiz federal no Acre.

Classificado em 1º lugar, foi nomeado para o respectivo cargo.

Esses dois factos mostram que o Supremo Tribunal não considera a aposentadoria como invalides, que o fazem não. E se prova está de classe nobre, cabal, patriótico, honroso e consciente essa que o sr. Epitácio Pessoa se tem mantido na confusão, mistando que o Brasil lhe confiou representatividade e na Conferência da Paz.

O que é de lamentar é que o sr. Ray Barbosa, repudiado nas urnas, quisera expor-se a mais uma derrota e não veja que dessa cada vez mais no consentio dos seus compatriotas e das nações civilizadas, que não alto e collocaram.

Uma tristeza!...

Provas de segurança da amizade à Italia

Paris, 26 (ret). O deputado Emile Constant apresentou à Câmara um projeto, afim de manifestar-se à Italia a segurança de amizade inalterável da França à sua irmã latina, indissoluvelmente fiel às suas alianças e aos seus compromissos.

A questão do Fiume

O Sr. F. Taranto, secretário do consulado italiano, recebeu o seguinte telegramma :

Rio, 27. A Real Embaixada da Italia comunica que recebeu de Montevidéu o seguinte despacho :

Italianos e filhos de italianos, residentes nesta República, fazem-se promotores de todos os que sentem correr nas suas veias o sangue italiano para que os sacrificios feitos não fiquem estériles e os Fiumenses sejam reunidos à mãe patria.

Pede-se comunicar ás sociedades italiãs nas (Assig.) Pelas Assoções Italianas *Ales quatro Países*, presidente da Comissão Pro-Pátria. .

O Embaixador japonês agradece ao Brasil

Rio, 28. Telegramma de Paris diz que o Embaixador japonês agradeceu pessoalmente ao Dr. Epitácio Pessoa, Embaixador do Brasil, na Conferência da Paz, o seu voto dado a favor da igualdade das raças.

Os Estados Unidos vão fazer um grande empréstimo à Italia

Paris, 26 (ret). O Presidente Wilson, como uma prova de apreço à Italia, anunciamos que mandou os Estados Unidos adicionar 100 milhões de dólares, a título de empréstimo à Italia.

CONTRA-ALMIRANTE BOITEUX

A bordo do paquete *Anana*, chego hontem, a esta capital, acompanhado de sua exma esposa Mme. Josephina Boiteux, o nosso ilustre conterrâneo, sr. contra-almirante Henrique Boiteux, uma das figuras mais representativas da Armada Nacional.

Ao desembarque de a. exa. com parecer o sr. 1º tenente Octavio Costa, representante do exmo. sr. dr. Governador do Estado, tendo tocado no Jardim Municipal a banda de Festa Pública.

Do seu estado maior fizeram parte: comandante Pinto Galvão, capitão de corvetas; tenente Flávio de Medeiros, assistente; tenente Belchior, Pinto de Oliveira e tenente bengueiro 2º oficial de contabilidade, Roberto Moreira de Costa.

O sr. contra-almirante Boiteux, que se fixa em viagem de inspeção pelos portos do Sul, desembarcou-se a alguns dias nessa Capital.

O sr. contra-almirante Boiteux e sua exa. Senhora, bem como ao seu estado maior, apresentaram as suas boas vindas.

DESACORDO INTERNACIONAL?

Uma atmosfera pessimista ou quem sabe si mais psicologica, sempre vaticinou mal, embora ás vezes pequena, do resultado a que viriam a chegar as várias nações reunidas em Versailles, semão quanto á necessária harmonia no assentimento das condições para o paz do mundo, pelo menos no que se relacionasse com o b-melancolia da unanimidade aos princípios de inteira justiça e consecução de uma concórdia durável.

Os factos se incungiram de demonstrar, em retânto, que as eventuais dificuldades surgidas no seio do notável congresso, pelo natural entre-chocos de interesses, haveriam de ter, como tiveram, o solutionamento, com que a intelligença e o direito não faltam nas questões oriundas de propostos honestos. Seria incompreensível, só demais, que os povos que se empenham no triunfo de uma causa que fizera sendo chamada de lei e da civilização, descansassem, após o triunfo sobre o inimigo comunista, para uma disputa de compensações em que fosse sacrificado o pensamento universal do aderção integral do direito, com a estabilização de uma paz que faça a glória futura da humanidade.

Não se iludam, antes proclamavam os grandes observadores,

que os grandes observadores, a inexistente superveniente da necessidade de concordâncias, sobretudo na discriminação de fronteiras e na determinação de favores e garantias em que uma ou outra potencia pudesse ficar melhor amparada.

Esse obstáculo, porém, si surgiu, não chegaram a transpirar em forma muito clara, e o de que o público apenas teve conhecimento durante a laboriosíssima discussão do complexo problema da paz, foi de alguns embargos no ajuste das bases para a formação da Sociedade das Nações, pleiteada por Wilson desde o seu célebre discurso de janeiro de 1918.

Aliás, esse e os treze pontos restantes do programa formulado pelo inigualável estadista americano para a harmonia do globo, aceitos por todos os belligerantes, parece contornar, de modo既知的政治和 legal, pelo categorico intento de reintegrar os nacionaldades nos seus respectivos lugares, o verdadeiro símbolo para a existibilidade de um entendimento pacífico e mais em menos privilegiado entre as nações.

Evidentemente, francamente, a sua missão de ver e maior e mais com plicado dos ambulantes deste seculo, disse Wilson, citado discursando, não invadir «grandes alianças», senão haver no seu programma «causa á guerra que a combina». Continuando a explicar, ajouta, ainda relativamente á Alemanha: «Não queremos destruir os países conquistados e distingui-los socialmente ou politicamente, mas indiretamente, que tanto têm ilustrado o seu governo imperial. Não só o propussem libertar mas em consequência de qualquer forma a sua influência ou o seu poder legislativo. Si elas queimarem associar-se com o resto das nações pacíficas do mundo em convenções de justiça e respeito uns aos outros, não destruirem batalha com armas nem com armas comerciais que lhe sejam hostis. Só o que queremos, acionando o ilustre presidente, é que elas aceitem um lugar de

igualdade entre os povos do mundo, — o novo mundo em que ora vivemos, em vez de um cada dia se abrindo.

Em discurso dos 22 de Janeiro de 1917, anuncia que a unica prova que pode dar a a certo regime, alinhando uns 5 de milhares desse mesmo país, que os Estados Unidos não queriam ocupá-los é invadindo-os, não querendo marcar que só se pullesse obter a vista de outro povo, que lhe serve a constituir os principios da humanidade de que devem prever-dever.

A longeza dessa concepção de inigualável se equaciona: nada ou só o mundo europeu em armas, dando-lhe, antes pelo contrario, e reade, a força de seu apoio.

Tinha-se, certo, falso de vingança e extremas e de represálias que não deixaram pedra sobre pedra, mas a filosofia serena e precisa de Wilson, reconquistando os espiritos para a obra da razão e da justiça, recuperou como um appello salvador a que os grandes cerebros presentes davam das raças, com Lloyd George, Clemenceau e Sonino à frente, não deixaram de accudir, advogando, elles propostas, tocadas pelo mesmo zelo de contratenar a terra, os principios maximos de uma civilização que faz, a despeito das suas lutas, a glória da internacionalidade humana.

Foi sobre esses auspícios redemptores e nimbada de uma expectativa de novas e mais solidas garantias universais para o trabalho, para a ordem e para o jubilo das collectividades, que se iniciaram as supremas cogitações da conferencia de Paris.

E impossível, diante dessa esperança que é, na sua expressão sublime, o sonho milenar da liberdade, que se não encontre, para sanar as contrariedades actuais da Italia, o remedio capaz de restabelecer, sem a mínima defecção, o equilíbrio e a solidariedade em que fulgir o prestígio da *eternità*.

O que o mundo espera após a grande noite da devastação pelo leiro e pelo logo, é um pacto de verdade e de justiça que límina o ranço de raças e a brutalidade da luta, para firmar o reiundo universal de afecto, da ordem e do direito.

Cordões MEIRA.

Annita Garibaldi

O gesto patriótico de erigir-se nesta capital um monumento que perpetue o culto de Annita Garibaldi, a heroína catarinense, tem encantado fraca acolhida.

Os munícipes e os seus autores criadores e os, estão expressando a Comissão promotora da homenagem, a sua adhesão.

O Sr. Alcebíades Ramos Moreira, substituto de Superintendente, do município de S. José, o por hontem, dirigindo àquela Comissão o seguinte ofício:

«S. José, 26 de Abril de 1919. Ilmo. Sr. Dr. Secretario do Interior e Justica.

Telefo a hora de levar ao conhecimento de V. S. que sancionei hoje o projecto de Lei do Conselho Municipal que me autoriza contribuir com a quantia de 200.000 para a erecção da estatua á heroína brasileira Annita Garibaldi.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. Saude e Fraternidade.»

LEIAM BREVEMENTE

“NOTÍCIA”

Semanario independente

Dr. Adolpho Konder

Domingo p. passado o sr. dr. Adolpho Konder, secretario da Fazenda e interior do Interior e Justiça, empreendendo, em automóvel, uma excursão à formosa praia de Imigrante, no município de Porto Belo, regressando no mesmo dia.

Hoje, se permitir a incerteza do tempo, o exa. irá até Taquari, em visita ao exmo. sr. dr. Henrique Luz, governador do Estado.

Em companhia do exa. irá o Oscar Rosa, director da *República*, e da *Imprensa Oficial*.

A festa da compreensão

Um complemento à notícia que publicamos sobre a festa da compreensão do 14º Batalhão da Fazenda, amanhã, amanhã e amanhã que a mesma celebrará no dia 8 de Maio, data da desembocada de Barreiros.

Si o tempo permitir, a festa terá lugar no Largo General Osório, quando haverá sede e larga intervalo.

Na noite, haverá uma festa italiana, dedicada aos convites que o deputado não correspondido aos apelos da Pátria, preparando-se para a sua defesa.

Após a celebração da missa, o 14º Batalhão desfilará pelas ruas centrais da nova sede no desfile de sua disciplina e gaita militar.

A Allemânia celebra-se no

do Presidente Wilson

Rio, 26. A Allemânia, trazendo da questão do Fiume, que levou a Itália e abandona a Conferência da Paz, mostrou o ante daquela nação a apela a conduta do Presidente Wilson.

A posse do Fiume tornou-se a sua questão nacional.

Rio, 26. Telegramma aqui, veio comunicar que a posse do Fiume tornou-se a Itália, uma questão nacional.

O Ministro da Viação visou a dr. José Boiteux

Rio, 26. O dr. Alvaro Mello Franco, Ministro da Viação, retraiu-se, pacientemente, a visita que lhe faz o dr. José Boiteux.

o n. 64 situadas na chácara do predio n. 3 da Rua Blumenau, da sua propriedade, por serem tais casas (casal do dito), pertencentes à Escola Alemã e mandadas com trair pelo Governo do Estado, a quem o dito predio n. 3 está alienado.

Defendido, visto tratar-se de dependentes destinados a oficinas e não habitacionais.

Em 1º de Maio, Thomas, alegando razões de dívidas sobre o mês que lhe fôria impresa pelo Gabinete Municipal Proprietário das Casas, no dia 21 do corrente, por infração do art. 1º da Lei Mui. cip. I n.º 331, de 1914.

«Não há que deferir, nem o suplicante é o pronto a confessar que esteve com a porta aberta depois das doze horas».

Virginia Elly R., pedindo averbação para o seu nome do predio a sua nome do predio a sua General Bittencourt n.º 72, nor teve o mandado aos herdeiros de Hermann Elly e Medeiros, como consta da escritura justa.

«Sustenta o díbito para com a famílha Municipal em referência ao predio a sua Ilha, vlr. m. m.».

Ancano Lopes de Mesquita, pedindo averbação para o seu nome do terreno do predio n.º 30 e da Rua E. Teixeira, imóvel adquirido por herança conforme a fôrma consta.

«Atribui-se em nome do suplicante a parte que, conforme o documento que junta, lhe coube na casa e chácara à Rua Esteves Junior, hija sob os n.ºs 30 e 32; pagas as taxas de despesa.

Luiz Goeldner, pedindo ser anulado o encargo do imóvel predial ao baixo de seu predio n.º 18 e 23 da rua Presidente Contiçau os favores da Lei 362 de 1915, gozo esse que lhe conferiu a de n.º 418, de 27 de Outubro de 1916. «Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Adolfo Alfredo Goeldner, alegando razões de não haver gás do díbito de abastecimento de seu predio a sua chácara Alvim n.º 14, que, ultimamente se achava sobre um terreno de 1800m², e sobre o qual foi batizado o adicional do topo para ser de mercadorias próprias e faz diversas ponderações que presume justas, «defende». O terreno recém-recebeu (sem sido sempre esta a regra geral, sem exceção, para todos os proprietários residenciais em predio próprio) o locativo actual, isto é relativo ao uso e consumo, não cabendo, pois, a este suplicante exigir das hydrophones e outras dívidas pagas pelo suplicante.

Rogério Saboia, por ser advogado dr. Antônio Francisco de Assis, pedindo licença para levantar um tunúlo no cunhado público onde está sepultado seu marido Antônio Jorge Saboia, e bem assim o arrendamento do terreno, respectivo por trinta anos. «Concedo a licença e o arrendamento que pede, pague ao seu proprietário duas mil réis, paciência, em abastecimento de água e esgoto, para trinta anos, uma vez que é instado novo consti-

tuído co José de Souza, pela Sociedade Industrial Amor à Arte, pedido a licença para o seu predio em terreno que pertence ao seu vizinho, que é o suplicante, faça-se o segredo, unicímeno de seu terreno e não de dono terceiro vizinho, que tem o prazer, aliás, o suplicante. Tudo somente do terço e em modo almejado o valor do uso integral, que permite, não obstante, a violência necessária de novo, caminhos ou caminhos interiores n'as das ruas (não) e na dimensão do suplicante, com base de duas habitações separadas e ambos fronteiras a mais das propriedades e mais movimentação das ruas da cidade, edificado em extensa área de terrenos que faz fronteira não só para a sua Alvirinha Alvim como para a sua Jové Vieira e a consequente das instalações d'água, lás e esgoto, tendo sido feito, entretanto por motivos vantagensos exclusivamente do suplicante, o elevado desconto de 200% no relativo às taxas mensais de água e esgoto. Havendo assim, motivo alegres para dilacerar excesso de equidade de seu vizinho.

Durante de Albinho Pre, requerendo os favores da Lei 362 de 1914 para o seu predio de residência a sua General Bittencourt n.º 25, em cuja vigore foi o mesmo construído. «Defendo, visto o suplicante ter requerido, de acordo com o art. 2º, o gozo dos favores contidos na lei 362 de 1915. Fapá no balcão a devida anotação.

Manso Vitorino dos Santos, pedindo redução das taxas d'água e esgotos no lançamento feito para o seu predio a sua General Bittencourt n.º 44, e bem assim a de n.º 36 da mesma rua, apresentando de versas razões, por ser o de residência. «Em referência ao predio n.º 44, a alude o suplicante que é de sua propriedade, que pede. Quando o dito n.º 44 ficou subassentado o lançamento veio por meio de acordo, com o entendimento para todos os proprietários residentes em predios próximos, argumentando-se, no conformidade da lei, o terço sobre o local existente no mesmo ora decorrente.

Catharina Beretta, alegando pobreza, e por isso pedido isenção do pagamento de despesas para que fôrça laçado, sobre seu predio de residência a sua 24 de Dezembro. «Dirijo-me ao poder competente, querendo, visto como a petição não prova, nas alegações que faz, achar-se nas condições do art. 1º da Lei n.º 4/9 de 16 de Outubro de 1916, ou caber-lhe a exceção prevista no §º 1º do n.º 4 do art. 5º da Lei n.º 191, de 13 de Outubro de 1913.

José Arthur Regis, pedindo a manutenção de taxa de 1800m² para a sua propriedade, no predio a sua Rua Freitas n.º 20, pertencente da mesma sua filha Flávia Z. Z. dito, por ser achado de menor aluguel a 1200m² m. m. «Defendo a vista da declaração do suplicante e do que informa o Ofício 1º Intendente.

Das 26

Requerimentos despachados

Alvarez Telesino de Souza, requerendo a resolução do seu predio n.º 34 B, de 28 de Setembro, encantado a manutenção da taxa de 800m² que paga, e não a de 1600m² agora dada ao dito predio. «O acréscimo do terço de lei, tem sido feito, como regra geral, sem exceção, obteve o valor locatário praticado, no ano 1918. E nem assim, diante de o ser, visto como é essa taxa, em época, não fôr a mesma, denunciado o dito díbito, para o respectivo arbitramento a valer em cada predio, conseqüente à manutenção das dívidas, sem mencionar a de luz elétrica.

No predio do sujeito, se, como podem ser de residência própria, não fôr considerada essa circunstância a b-m de levar a taxa, a taxa em que fôr o díbito do predio do sujeito, fôr deduzido unicamente pelo acréscimo do aluguel.

Seria contradijetudo uma exceção, no caso, aberta apenas para o sujeito, a de, aí, a prescrever, como pretendido suplicante, o que é mentira vigente, em 1918, e descontadas as taxas d'água e esgotos, o que alias não é de lei, mas apenas de equidade geral.

Varia o sujeito a pagar pelo preço de sua propriedade onde reside, no dia 28 de Setembro, a 34 B, d'acordado para aguas e esgotos a quantia de 1600m², a taxa de 6700m², correpondente ao aluguel de 550000 mil réis (1).

«Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Antônio Lopes de Mesquita, pedindo averbação para o seu nome do terreno do predio n.º 30 e da Rua E. Teixeira, imóvel adquirido por herança conforme a fôrma consta.

«Atribui-se em nome do suplicante a parte que, conforme o documento que junta, lhe coube na casa e chácara à Rua Esteves Junior, hija sob os n.ºs 30 e 32; pagas as taxas de despesa.

Luiz Goeldner, pedindo ser anulado o encargo do imóvel predial ao baixo de seu predio n.º 18 e 23 da rua Presidente Contiçau os favores da Lei 362 de 1915, gozo esse que lhe conferiu a de n.º 418, de 27 de Outubro de 1916. «Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Adolfo Alfredo Goeldner, alegando razões de não haver gás do díbito de abastecimento de seu predio a sua chácara Alvim n.º 14, que, ultimamente se achava sobre um terreno de 1800m², e sobre o qual foi batizado o adicional do topo para ser de mercadorias próprias e faz diversas ponderações que presume justas, «defende». O terreno recém-recebeu (sem sido sempre esta a regra geral, sem exceção, para todos os proprietários residenciais em predio próprio) o locativo actual, isto é relativo ao uso e consumo, não cabendo, pois, a este suplicante exigir das hydrophones e outras dívidas pagas pelo suplicante.

Heinrich Endel o Maia, (2º despacho). «Mandado o laçamento, faça-se a anotação respectiva.

Rogério Saboia, por ser advogado dr. Antônio Francisco de Assis, pedindo licença para levantar um tunúlo no cunhado público onde está sepultado seu marido Antônio Jorge Saboia, e bem assim o arrendamento do terreno, respectivo por trinta anos. «Concedo a licença e o arrendamento que pede, pague ao seu proprietário duas mil réis, paciência, em abastecimento de água e esgoto, para trinta anos, uma vez que é instado novo consti-

tuição co José de Souza, pela Sociedade Industrial Amor à Arte, pedido a licença para o seu predio em terreno que pertence ao seu vizinho, que é o suplicante, faça-se o segredo, unicímeno de seu terreno e não de dono terceiro vizinho, que tem o prazer, aliás, o suplicante.

Tudo somente do terço e em modo almejado o valor do uso integral, que permite, não obstante, a violência necessária de novo, caminhos ou caminhos interiores n'as das ruas (não) e na dimensão do suplicante, com base de duas habitações separadas e ambos fronteiras a mais das propriedades e mais movimentação das ruas da cidade, edificado em extensa área de terrenos que faz fronteira não só para a sua Alvirinha Alvim como para a sua Jové Vieira e a consequente das instalações d'água, lás e esgoto, tendo sido feito, entretanto por motivos vantaginosos exclusivamente do suplicante, o elevado desconto de 200% no relativo às taxas mensais de água e esgoto. Havendo assim, motivo alegres para dilacerar excesso de equidade de seu vizinho.

Durante de Albinho Pre, requerendo os favores da Lei 362 de 1914 para o seu predio de residência a sua General Bittencourt n.º 25, em cuja vigore foi o mesmo construído. «Defendo, visto o suplicante ter requerido, de acordo com o art. 2º, o gozo dos favores contidos na lei 362 de 1915. Fapá no balcão a devida anotação.

Manso Vitorino dos Santos, pedindo redução das taxas d'água e esgotos no lançamento feito para o seu predio a sua General Bittencourt n.º 44, e bem assim a de n.º 36 da mesma rua, apresentando de versas razões, por ser o de residência.

«Em referência ao predio n.º 44, a alude o suplicante que é de sua propriedade, que pede. Quando o dito n.º 44 ficou subassentado o lançamento veio por meio de acordo, com o entendimento para todos os proprietários residentes em predios próximos, argumentando-se, no conformidade da lei, o terço sobre o local existente no mesmo ora decorrente.

Catharina Beretta, alegando pobreza, e por isso pedido isenção do pagamento de despesas para que fôrça laçado, sobre seu predio de residência a sua 24 de Dezembro. «Dirijo-me ao poder competente, querendo, visto como a petição não prova, nas alegações que faz, achar-se nas condições do art. 1º da Lei n.º 4/9 de 16 de Outubro de 1916, ou caber-lhe a exceção prevista no §º 1º do n.º 4 do art. 5º da Lei n.º 191, de 13 de Outubro de 1913.

José Arthur Regis, pedindo a manutenção de taxa de 1800m² para a sua propriedade, no predio a sua Rua Freitas n.º 20, pertencente da mesma sua filha Flávia Z. Z. dito, por ser achado de menor aluguel a 1200m² m. m. «Defendo a vista da declaração do suplicante e do que informa o Ofício 1º Intendente.

Das 26

Requerimentos despachados

Alvarez Telesino de Souza, requerendo a resolução do seu predio n.º 34 B, de 28 de Setembro, encantado a manutenção da taxa de 800m² que paga, e não a de 1600m² agora dada ao dito predio. «O acréscimo do terço de lei, tem sido feito, como regra geral, sem exceção, obteve o valor locatário praticado, no ano 1918. E nem assim, diante de o ser, visto como é essa taxa, em época, não fôr a mesma, denunciado o dito díbito,

para o respectivo arbitramento a valer em cada predio, conseqüente à manutenção das dívidas, sem mencionar a de luz elétrica.

No predio do sujeito, se, como podem ser de residência própria, não fôr considerada essa circunstância a b-m de levar a taxa, a taxa em que fôr o díbito do predio do sujeito, fôr deduzido unicamente pelo acréscimo do aluguel.

Seria contradijetudo uma exceção, no caso, aberta apenas para o sujeito, a de, aí, a prescrever, como pretendido suplicante, o que é mentira vigente, em 1918, e descontadas as taxas d'água e esgotos, o que alias não é de lei, mas apenas de equidade geral.

Varia o sujeito a pagar pelo preço de sua propriedade onde reside, no dia 28 de Setembro, a 34 B, d'acordado para aguas e esgotos a quantia de 1600m², a taxa de 6700m², correpondente ao aluguel de 550000 mil réis (1).

«Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Antônio Lopes de Mesquita, pedindo averbação para o seu nome do terreno do predio n.º 30 e da Rua E. Teixeira, imóvel adquirido por herança conforme a fôrma consta.

«Atribui-se em nome do suplicante a parte que, conforme o documento que junta, lhe coube na casa e chácara à Rua Esteves Junior, hija sob os n.ºs 30 e 32; pagas as taxas de despesa.

Luiz Goeldner, pedindo ser anulado o encargo do imóvel predial ao baixo de seu predio n.º 18 e 23 da rua Presidente Contiçau os favores da Lei 362 de 1915, gozo esse que lhe conferiu a de n.º 418, de 27 de Outubro de 1916. «Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Adolfo Alfredo Goeldner, alegando razões de não haver gás do díbito de abastecimento de seu predio a sua chácara Alvim n.º 14, que, ultimamente se achava sobre um terreno de 1800m², e sobre o qual foi batizado o adicional do topo para ser de mercadorias próprias e faz diversas ponderações que presume justas, «defende». O terreno recém-recebeu (sem sido sempre esta a regra geral, sem exceção, para todos os proprietários residenciais em predio próprio) o locativo actual, isto é relativo ao uso e consumo, não cabendo, pois, a este suplicante exigir das hydrophones e outras dívidas pagas pelo suplicante.

Heinrich Endel o Maia, (2º despacho). «Mandado o laçamento, faça-se a anotação respectiva.

Rogério Saboia, por ser advogado dr. Antônio Francisco de Assis, pedindo licença para levantar um tunúlo no cunhado público onde está sepultado seu marido Antônio Jorge Saboia, e bem assim o arrendamento do terreno, respectivo por trinta anos. «Concedo a licença e o arrendamento que pede, pague ao seu proprietário duas mil réis, paciência, em abastecimento de água e esgoto, para trinta anos, uma vez que é instado novo consti-

tuição co José de Souza, pela Sociedade Industrial Amor à Arte, pedido a licença para o seu predio em terreno que pertence ao seu vizinho, que é o suplicante, faça-se o segredo, unicímeno de seu terreno e não de dono terceiro vizinho, que tem o prazer, aliás, o suplicante.

Tudo somente do terço e em modo almejado o valor do uso integral, que permite, não obstante, a violência necessária de novo, caminhos ou caminhos interiores n'as das ruas (não) e na dimensão do suplicante, com base de duas habitações separadas e ambos fronteiras a mais das propriedades e mais movimentação das ruas da cidade, edificado em extensa área de terrenos que faz fronteira não só para a sua Alvirinha Alvim como para a sua Jové Vieira e a consequente das instalações d'água, lás e esgoto, tendo sido feito, entretanto por motivos vantaginosos exclusivamente do suplicante, o elevado desconto de 200% no relativo às taxas mensais de água e esgoto. Havendo assim, motivo alegres para dilacerar excesso de equidade de seu vizinho.

Durante de Albinho Pre, requerendo os favores da Lei 362 de 1914 para o seu predio de residência a sua General Bittencourt n.º 25, em cuja vigore foi o mesmo construído. «Defendo, visto o suplicante ter requerido, de acordo com o art. 2º, o gozo dos favores contidos na lei 362 de 1915. Fapá no balcão a devida anotação.

Manso Vitorino dos Santos, pedindo redução das taxas d'água e esgotos no lançamento feito para o seu predio a sua General Bittencourt n.º 44, e bem assim a de n.º 36 da mesma rua, apresentando de versas razões, por ser o de residência.

«Em referência ao predio n.º 44, a alude o suplicante que é de sua propriedade, que pede. Quando o dito n.º 44 ficou subassentado o lançamento veio por meio de acordo, com o entendimento para todos os proprietários residentes em predios próximos, argumentando-se, no conformidade da lei, o terço sobre o local existente no mesmo ora decorrente.

Catharina Beretta, alegando pobreza, e por isso pedido isenção do pagamento de despesas para que fôrça laçado, sobre seu predio de residência a sua 24 de Dezembro. «Dirijo-me ao poder competente, querendo, visto como a petição não prova, nas alegações que faz, achar-se nas condições do art. 1º da Lei n.º 4/9 de 16 de Outubro de 1916, ou caber-lhe a exceção prevista no §º 1º do n.º 4 do art. 5º da Lei n.º 191, de 13 de Outubro de 1913.

José Arthur Regis, pedindo a manutenção de taxa de 1800m² para a sua propriedade, no predio a sua Rua Freitas n.º 20, pertencente da mesma sua filha Flávia Z. Z. dito, por ser achado de menor aluguel a 1200m² m. m. «Defendo a vista da declaração do suplicante e do que informa o Ofício 1º Intendente.

Das 26

Requerimentos despachados

Alvarez Telesino de Souza, requerendo a resolução do seu predio n.º 34 B, de 28 de Setembro, encantado a manutenção da taxa de 800m² que paga, e não a de 1600m² agora dada ao dito predio. «O acréscimo do terço de lei, tem sido feito, como regra geral, sem exceção, obteve o valor locatário praticado, no ano 1918. E nem assim, diante de o ser, visto como é essa taxa, em época, não fôr a mesma, denunciado o dito díbito,

para o respectivo arbitramento a valer em cada predio, conseqüente à manutenção das dívidas, sem mencionar a de luz elétrica.

No predio do sujeito, se, como podem ser de residência própria, não fôr considerada essa circunstância a b-m de levar a taxa, a taxa em que fôr o díbito do predio do sujeito, fôr deduzido unicamente pelo acréscimo do aluguel.

Seria contradijetudo uma exceção, no caso, aberta apenas para o sujeito, a de, aí, a prescrever, como pretendido suplicante, o que é mentira vigente, em 1918, e descontadas as taxas d'água e esgotos, o que alias não é de lei, mas apenas de equidade geral.

Varia o sujeito a pagar pelo preço de sua propriedade onde reside, no dia 28 de Setembro, a 34 B, d'acordado para aguas e esgotos a quantia de 1600m², a taxa de 6700m², correpondente ao aluguel de 550000 mil réis (1).

«Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Antônio Lopes de Mesquita, pedindo averbação para o seu nome do terreno do predio n.º 30 e da Rua E. Teixeira, imóvel adquirido por herança conforme a fôrma consta.

«Atribui-se em nome do suplicante a parte que, conforme o documento que junta, lhe coube na casa e chácara à Rua Esteves Junior, hija sob os n.ºs 30 e 32; pagas as taxas de despesa.

Luiz Goeldner, pedindo ser anulado o encargo do imóvel predial ao baixo de seu predio n.º 18 e 23 da rua Presidente Contiçau os favores da Lei 362 de 1915, gozo esse que lhe conferiu a de n.º 418, de 27 de Outubro de 1916. «Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Adolfo Alfredo Goeldner, alegando razões de não haver gás do díbito de abastecimento de seu predio a sua chácara Alvim n.º 14, que, ultimamente se achava sobre um terreno de 1800m², e sobre o qual foi batizado o adicional do topo para ser de mercadorias próprias e faz diversas ponderações que presume justas, «defende». O terreno recém-recebeu (sem sido sempre esta a regra geral, sem exceção, para todos os proprietários residenciais em predio próprio) o locativo actual, isto é relativo ao uso e consumo, não cabendo, pois, a este suplicante exigir das hydrophones e outras dívidas pagas pelo suplicante.

Heinrich Endel o Maia, (2º despacho). «Mandado o laçamento, faça-se a anotação respectiva.

Rogério Saboia, por ser advogado dr. Antônio Francisco de Assis, pedindo licença para levantar um tunúlo no cunhado público onde está sepultado seu marido Antônio Jorge Saboia, e bem assim o arrendamento do terreno, respectivo por trinta anos. «Concedo a licença e o arrendamento que pede, pague ao seu proprietário duas mil réis, paciência, em abastecimento de água e esgoto, para trinta anos, uma vez que é instado novo consti-

tuição co José de Souza, pela Sociedade Industrial Amor à Arte, pedido a licença para o seu predio em terreno que pertence ao seu vizinho, que é o suplicante, faça-se o segredo, unicímeno de seu terreno e não de dono terceiro vizinho, que tem o prazer, aliás, o suplicante.

Tudo somente do terço e em modo almejado o valor do uso integral, que permite, não obstante, a violência necessária de novo, caminhos ou caminhos interiores n'as das ruas (não) e na dimensão do suplicante, com base de duas habitações separadas e ambos fronteiras a mais das propriedades e mais movimentação das ruas da cidade, edificado em extensa área de terrenos que faz fronteira não só para a sua Alvirinha Alvim como para a sua Jové Vieira e a consequente das instalações d'água, lás e esgoto, tendo sido feito, entretanto por motivos vantaginosos exclusivamente do suplicante, o elevado desconto de 200% no relativo às taxas mensais de água e esgoto. Havendo assim, motivo alegres para dilacerar excesso de equidade de seu vizinho.

Durante de Albinho Pre, requerendo os favores da Lei 362 de 1914 para o seu predio de residência a sua General Bittencourt n.º 25, em cuja vigore foi o mesmo construído. «Defendo, visto o suplicante ter requerido, de acordo com o art. 2º, o gozo dos favores contidos na lei 362 de 1915. Fapá no balcão a devida anotação.

Manso Vitorino dos Santos, pedindo redução das taxas d'água e esgotos no lançamento feito para o seu predio a sua General Bittencourt n.º 44, e bem assim a de n.º 36 da mesma rua, apresentando de versas razões, por ser o de residência.

«Em referência ao predio n.º 44, a alude o suplicante que é de sua propriedade, que pede. Quando o dito n.º 44 ficou subassentado o lançamento veio por meio de acordo, com o entendimento para todos os proprietários residentes em predios próximos, argumentando-se, no conformidade da lei, o terço sobre o local existente no mesmo ora decorrente.

Catharina Beretta, alegando pobreza, e por isso pedido isenção do pagamento de despesas para que fôrça laçado, sobre seu predio de residência a sua 24 de Dezembro. «Dirijo-me ao poder competente, querendo, visto como a petição não prova, nas alegações que faz, achar-se nas condições do art. 1º da Lei n.º 4/9 de 16 de Outubro de 1916, ou caber-lhe a exceção prevista no §º 1º do n.º 4 do art. 5º da Lei n.º 191, de 13 de Outubro de 1913.

José Arthur Regis, pedindo a manutenção de taxa de 1800m² para a sua propriedade, no predio a sua Rua Freitas n.º 20, pertencente da mesma sua filha Flávia Z. Z. dito, por ser achado de menor aluguel a 1200m² m. m. «Defendo a vista da declaração do suplicante e do que informa o Ofício 1º Intendente.

Das 26

Requerimentos despachados

Alvarez Telesino de Souza, requerendo a resolução do seu predio n.º 34 B, de 28 de Setembro, encantado a manutenção da taxa de 800m² que paga, e não a de 1600m² agora dada ao dito predio. «O acréscimo do terço de lei, tem sido feito, como regra geral, sem exceção, obteve o valor locatário praticado, no ano 1918. E nem assim, diante de o ser, visto como é essa taxa, em época, não fôr a mesma, denunciado o dito díbito,

para o respectivo arbitramento a valer em cada predio, conseqüente à manutenção das dívidas, sem mencionar a de luz elétrica.

No predio do sujeito, se, como podem ser de residência própria, não fôr considerada essa circunstância a b-m de levar a taxa, a taxa em que fôr o díbito do predio do sujeito, fôr deduzido unicamente pelo acréscimo do aluguel.

Seria contradijetudo uma exceção, no caso, aberta apenas para o sujeito, a de, aí, a prescrever, como pretendido suplicante, o que é mentira vigente, em 1918, e descontadas as taxas d'água e esgotos, o que alias não é de lei, mas apenas de equidade geral.

Varia o sujeito a pagar pelo preço de sua propriedade onde reside, no dia 28 de Setembro, a 34 B, d'acordado para aguas e esgotos a quantia de 1600m², a taxa de 6700m², correpondente ao aluguel de 550000 mil réis (1).

«Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Antônio Lopes de Mesquita, pedindo averbação para o seu nome do terreno do predio n.º 30 e da Rua E. Teixeira, imóvel adquirido por herança conforme a fôrma consta.

«Atribui-se em nome do suplicante a parte que, conforme o documento que junta, lhe coube na casa e chácara à Rua Esteves Junior, hija sob os n.ºs 30 e 32; pagas as taxas de despesa.

Luiz Goeldner, pedindo ser anulado o encargo do imóvel predial ao baixo de seu predio n.º 18 e 23 da rua Presidente Contiçau os favores da Lei 362 de 1915, gozo esse que lhe conferiu a de n.º 418, de 27 de Outubro de 1916. «Defendo, sustendo-o, p'rmto que o dito gozo seja extinto ora festejo.

Adolfo Alfredo Goeldner, alegando razões de não haver gás do díbito de abastecimento de seu predio a sua chácara Alvim n.º 14, que, ultimamente se achava sobre um terreno de 1800m², e sobre o qual foi batizado o adicional do topo para ser de mercadorias próprias e faz diversas ponderações que presume justas, «defende». O terreno recém-recebeu (sem sido sempre esta a regra geral, sem exceção, para todos os proprietários residenciais em predio próprio) o locativo actual, isto é relativo ao uso e consumo, não cabendo, pois, a este suplicante exigir das hydrophones e outras dívidas pagas pelo suplicante.

He